



DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.417.928/0001-79. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar condicionado, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n.º 047/2020-SARP/MA (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 36.184/2020 e, subsidiariamente, o Decreto Federal n.º 7.892/2013 e artigos 40, § 4º e 62, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 18/11/2021 a 31/12/2021. **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 3831; NATUREZA DE DESPESA: 40.90.51.12; FONTE: 0103. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72; pela CONTRATADA, o **Sr. Júlio César Garcia Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 109.342.046-40. **DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO:** 18 de novembro de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o n.º 154, em 19/11/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1471 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Nayara Fonseca Matos**, matrícula nº 2744530, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
116/2021	ELEVADORES MODERNIZA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	13.305.390/0001-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva – com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra – em 01 elevador da marca OTIS, instalado no prédio que obrigará o Núcleo de Defesa do Consumidor, Núcleo da Moradia, 2º Instancia e Escola Superior localizada na Avenida Colares Moreira, quadra 47, lote 06, Jardim Renascença, São Luís/ MA.	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, ou seja, 17/11/2021 até 17/11/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 17 de novembro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado.*

PORTARIA Nº 1472 - DPGE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal **Polliany Katriny Fonseca Sousa**, matrícula nº 2223550, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
117/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	81.243.735/0009-03	Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Início na data de sua assinatura, ou seja, no dia 19/11/2021, findar-se-á em 31/12/2021 ou até a total entrega dos bens.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do equipamento, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 19 de novembro de 2021. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de novembro de 2021. *Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado.*